



Resolução Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires nº 021 de 24 de outubro 2017.

Propõe aprovar a Implantação das Equipes de Saúde da Família XXII Novos Campos e XXIII Nova Integração com Saúde Bucal Modalidade I, no município de Sorriso/MT, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II- A Portaria GM/MS Nº 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito dos Sistemas Único de Saúde (SUS);

III – A Portaria GB/SES Nº 065, de 14 de maio de 2012, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

IV- Resolução CIB 071 de 15 de agosto de 2015, que estabelece o fluxo de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

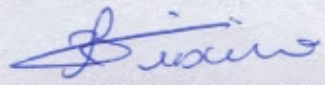
V- A Resolução CIB nº 046, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (EFS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

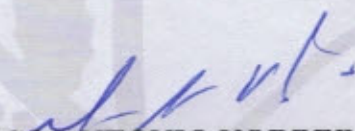
RESOLVE:

Art. 1º - Propõe aprovar a Implantação das Equipes de Saúde da Família XXII Novos Campos e XXIII Nova Integração com Saúde Bucal Modalidade I, no município de Sorriso/MT, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 24 de outubro de 2017.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR-Teles Pires/ MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT